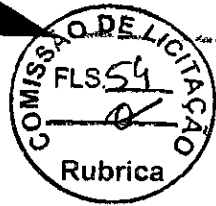




PREFEITURA DE
CASCADEL
Ceará

**SECRETARIA
DE SAÚDE**



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0311.01/2021-SESA

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de CASCAVEL, consoante autorização da mesma, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para **LOCAÇÃO DE VENTILADOR PURITAN BENNET 560 EM CUMPRIMENTO A ORDEM EXAURIDA NO PROCESSO N 0050733-04.2021.8.06.0062 JUDICIAL, 2º VARA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CASCAVEL-CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 24, inciso II, alínea a: “para compras e serviços não referidos no inciso anterior”, alterado pelo Decreto N° 9.412, de 18 de Junho de 2021:

a) R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais)**, valor este, que se enquadra no art. 23, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A Secretaria de SAÚDE de Cascavel, tendo em vista a necessidade da **LOCAÇÃO DE VENTILADOR PURITAN BENNET 560 EM CUMPRIMENTO A ORDEM EXAURIDA NO PROCESSO N 0050733-04.2021.8.06.0062 JUDICIAL, 2º VARA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CASCAVEL-CE.** Após isso, a Comissão de Licitação, realizou cotações de preços no mercado, e, após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

JUSTIFICA-SE PELO CUMPRIMENTO A DESPACHO DO JUÍZ DA 2ª VARA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CASCAVEL, DETERMINANDO O FORNECIMENTO DE



PREFEITURA DE
CASCADEL
Ceará

**SECRETARIA
DE SAÚDE**



**VENTILADOR PURITAN BENNET 560 PARA PEDRO KAUN AZEVEDO NOGUEIRA
MUNICIPE DE CASCADEL-CE.**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VENTILADOR PURITAN BENNET 560 EM CUMPRIMENTO A ORDEM EXAURIDA NO PROCESSO N 0050733-04.2021.8.06.0062 JUDICIAL, 2º VARA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CASCADEL-CE..** A razão da opção em se contratar a empresa **LOCMED HOSPITALAR LTDA.** foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais),

Cascavel – CE, 03 de novembro de 2021

MARGARETH TELES DE QUEIROZ
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município